

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 189 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

O presente Aditamento é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU-RÍSTICA DE IBITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente Vereador o Senhor ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Presidente Vargas n.º 2.001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por seu sócio o Senhor NI-COLAS TEIXEIRA VERONEZI, portador do RG. N°.32.594.073-3-SSP-SP e do CPF nº.225.748.008-26, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis, Estado de São Paulo, resolvem ADITAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

- 1<sup>a</sup> A Resolução nº 5.605 de 23 de fevereiro de 2.023, autoriza o Poder Legislativo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação para R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais) por servidor, com efeito de aplicação a partir de 1º de fevereiro de 2023.
- 2ª Para a cobrança da **Taxa Administrativa** que atualmente é zero não sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3ª E para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico** de Vale Alimentação que com a Resolução nº 5.605 passará a ser no valor de R\$ 860,00(oitocentos e sessenta reais) para cada servidor, o Contrato nº 189 de 28/03/2019, deverá ser reajustado na importância



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

de R\$ 7.215,00(sete mil, duzentos e quinze reais), para finalizar a vigência do Contrato. Sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** — Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.	
Ibitinga/SP, em 23 fevereiro de 2023.	
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga Contratante	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI Verocheque Refeições Ltda. Contratada
Edson Fernando Inácio RG nº 18 034 856-5	Célio Roberto Aristão

Testemunha

Testemunha